

**PROPOSIÇÃO**

**INDICAÇÃO**

**NÚMERO**

**074 / 2025**

**AUTORA**

**VER<sup>a</sup>. MORENA DA PESCA**

**EMENTA**

**SOLICITA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "PRÓ-MULHER" DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA FEMININA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO.**

SENHOR PRESIDENTE,

Na forma regimental requiro a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor JONAS MAGNO MACHADO MORAES, Prefeito do Município de Rosário – MA, SOLICITANDO-LHE QUE SEJA IMPLANTADO NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO – MA, O PROGRAMA "PRÓ-MULHER" DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA FEMININA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO.

**JUSTIFICATIVA:**

O programa tem como objetivo a qualificação da mão de obra feminina, e será desenvolvido, implantado e executado pela Secretaria de Desenvolvimento Social em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte e Turismo, que para tal finalidade poderão estabelecer parceria com outras Secretarias e órgãos municipais e estaduais.

No Município existe falta de mão de obra qualificada, principalmente de mulheres, restringindo a sua entrada no mercado de trabalho rosariense. No município existem inúmeras famílias onde a mulher desempenha o papel primordial para captação de recursos e a necessidade da qualificação da mão de obra feminina é de extrema relevância.

O Programa "Pró-Mulher" atenderá prioritariamente a mulher cuja direção, administração ou manutenção familiar estejam sob sua responsabilidade e que se encontre desempregada, ou em condições precárias de trabalho (mercado informal).

A Secretaria de Desenvolvimento Social e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico ficam autorizadas a celebrar convênio com empresas e organização não governamental, visando à implantação e a execução do programa "Pró-Mulher".

Para a eficácia do programa "Pró-Mulher" as Secretarias envolvidas terão como atribuição a execução das seguintes ações, entre outras correlatas:

- Criação, manutenção e atualização de um banco de dados contendo cadastros: de mulheres interessadas em participar do programa; de empresas, órgãos e entidades públicas e organização não governamental que sejam parceria do programa "Pró-Mulher";
- De oferta de emprego destinados às mulheres beneficiadas pelo programa;
- Promoção de qualificação da mão-de-obra feminina, encaminhando as mulheres cadastradas para: cursos que promovam a melhoria do nível educacional e cultural; cursos profissionalizantes, observando-se os parâmetros e aptidão profissional da demanda; e prioritariamente, empregos oferecidos pelos parceiros do programa.
- Divulgação constante sobre a oferta de empregos e cursos de qualificação, por meio de parceria com a imprensa em geral e com o Sistema Nacional de Emprego – SINE.

Para participar do Programa a mulher deverá se inscrever junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e, se for selecionada, passa a receber mensalmente, pelo período de um ano, um auxílio financeiro, no valor de R\$ 500,00, creditado em conta. O auxílio financeiro visa cobrir as despesas de alimentação e de locomoção durante a realização dos cursos de aperfeiçoamento.

Para ter direito ao auxílio será necessário atender aos seguintes requisitos: ser responsável pela manutenção familiar, que se encontre desempregada, ou em condições precárias de trabalho.

Para obtenção auxílio ao Programa Pró-Mulher, as interessadas deverão realizar as seguintes etapas:

- a) Realizar Cadastro e solicitação do auxílio: preencher o formulário de inscrição, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social;
- b) Entrega de documentação: encaminhar à Secretaria de Desenvolvimento Social os documentos que comprovam as informações fornecidas no formulário de inscrição;
- c) Aguardar o resultado: a Secretaria de Desenvolvimento Social entrará em contato informando a aceitação no programa, bem como, disponibilizará a lista das mulheres selecionadas;
- d) Assinatura do Termo de Adesão: as mulheres selecionadas têm até 30 dias, após a notificação da Secretaria de Desenvolvimento Social, para assinar o Termo de Adesão ao Programa.

As despesas decorrentes da aplicação deste projeto correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementada, se necessária por um Fundo Municipal de Apoio destinado a dar apoio financeiro ao Programa Pró-Mulher. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Apoio ao Programa Pró-Mulher:

- Dotação orçamentária anual não inferior a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
- Subvenções, contribuições, transferências e participações do Município em convênios, consórcios e contratos relacionados com o programa;
- Legados;
- Auxílios de entidades de qualquer natureza ou de organismos internacionais;
- Devolução de recursos de projetos não iniciados ou interrompidos, com ou sem justa causa;
- Resultados de aplicações financeiras dos recursos;
- Outras receitas;
- Transferências ordinárias e extraordinárias do município, provenientes do Estado ou da União, na forma da lei;

As receitas descritas serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agencia de estabelecimento oficial de crédito. É vedada a distribuição ou repasse de qualquer forma de receita proveniente de arrecadação de eventos a terceiros ainda que participantes dos projetos previstos neste projeto e ao setor privado, conforme discrimina a Lei de Diretrizes Orçamentarias do município.

Caberá a Secretaria de Desenvolvimento Social, como gestora do Fundo Municipal de Apoio ao programa Pró-Mulher, prestar contas das receitas e despesas, anualmente, à Câmara Municipal, até 02 (dois) meses após o exercício financeiro.

É inegável que durante o século passado, notadamente nas últimas três décadas as mulheres, através de sua justa luta pela igualdade, conquistaram direitos significativos em nossa sociedade. Suas conquistas foram observadas em todos os campos, dentro os quais, destacamos as mudanças na imagem da mulher e o seu papel na sociedade, com ênfase para sua participação no mercado de trabalho, ocupando aproximadamente metade de seus postos.

O que inicialmente não passava de um complemento do rendimento familiar ou custeio de necessidades pessoais, passou ao transcórrer do tempo, e das adversidades econômicas, a compor decisivamente o orçamento de aproximadamente 50% das famílias brasileiras. Este massivo ingresso da mulher no mercado de trabalho, contudo, deu-se de forma desigual e segmentada em

relação ao trabalho do homem, persistindo sua guetização em profissões "didas femininas", com pouca qualificação profissional e principalmente no setor de serviços.

Nossa economia, impactada pela globalização e pela crescente evolução tecnológica, intensiva em capital e no aumento da produtividade, pulverizou a antiga relação de trabalho. A hierarquização e a verticalização do trabalho e sua fragmentação de tarefas foram substituídas e o trabalhador altamente qualificado, polivalente e flexível ocupa hoje um número menor de postos de trabalho. Imanente a este fenômeno, assistimos a constantes crises econômicas globais, causadora do fenômeno mais pernicioso de nossa sociedade que é o desemprego estrutural.

No caso das mulheres e em especial as rosariense, o desemprego apresenta-se com uma dualidade de aspectos. A primeira estritamente ligada ao fenômeno em si, que atinge indiscriminadamente a homens e mulheres, a segunda relacionada principalmente à sua inserção não harmônica no mercado de trabalho como já explicitado.

A presente indicação visa minimizar a clivagem de gênero existente, combatendo diretamente o segundo aspecto desta dualidade, qualificando, requalificando e reinserindo esta parcela significativa de mulheres chefes de famílias no mercado de trabalho. Diante do exposto, encaminho o presente projeto para apreciação e aprovação.

**SALA DAS SESSÕES DO PLENÁRIO VER. MARTINHO DA CRUZ, DO PALÁCIO  
"DOROTÉIA QUEIROZ".**

Rosário – MA, 13/ 02 / 2025.

---

VER<sup>a</sup>. MARCIELY SANTOS RAMOS